



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.211/2025

**Institui o dia 15 de agosto como feriado municipal em homenagem a Nossa Senhora da Abadia, padroeira Regional do Município de Campos Altos/MG, e dá outras providências.**

A Câmara de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de agosto como feriado municipal religioso, em homenagem a Nossa Senhora da Abadia, padroeira Regional do Município de Campos Altos/MG e municípios vizinhos.

Art. 2º O feriado instituído por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de feriados do Município de Campos Altos/MG, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de outubro de 2025.

*Vicente de Paulo Mateus*  
VICENTE DE PAULO MATEUS *Vicente de Paulo Mateus*  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal

|                                                     |  |
|-----------------------------------------------------|--|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                       |  |
| Certifico que o (a) <u>Lei 1.211/2025</u>           |  |
| foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios  |  |
| Mineiros no dia <u>03/10/2025</u> , Edição nº       |  |
| <u>4121</u>                                         |  |
| Campos Altos - MG, <u>03/10/2025</u>                |  |
| Magela de Palma Guimarães<br>Secretaria de Gabinete |  |